PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 025/2025, 21 DE MAIO DE 2025

Câmara Municipal de Aquiraz
Aprovado em: 02/06/2025
Presidente da Câmara

Autoriza a cessão de uso de bem móvel de propriedade da Câmara Municipal de Aquiraz à Secretaria de Administração e Planejamento do Poder Executivo Municipal.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIRAZ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Casa Legislativa e pela Lei Orgânica do Município, apresenta para apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica autorizada a Câmara Municipal de Aquiraz a realizar a cessão de uso, a título gratuito, do seguinte bem móvel de sua propriedade à Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer:

I – Veículo marca/modelo I/M. BENZ 516SPRINTER A3, Placa: RIH5895/CE, RENAVAM: 01274011377, Chassi: 8AC907855NE198868, COR: BRANCA. (conforme CRLV anexado)

Art. 2º A cessão de uso será formalizada mediante Termo de Cessão de Uso, cuja minuta integrará o ato administrativo subsequente, devendo respeitar as seguintes condicionantes:

I – o veículo deverá ser utilizado exclusivamente em atividades da Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer;

II – a cessionária será integralmente responsável, a partir do recebimento do bem, por todas as despesas relativas ao uso e conservação do veículo, inclusive combustível, manutenção preventiva e corretiva, seguros, impostos, taxas e eventuais multas;

III – o prazo da cessão será determinado conforme Termo de Cessão de Uso, enquanto perdurar o interesse público e observadas as disposições deste Decreto Legislativo;

IV – o Poder Legislativo poderá requisitar a devolução do veículo a qualquer tempo, mediante comunicação prévia com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos;

V – a cessionária deverá restituir o bem ao cedente quando solicitado, nas mesmas condições em que o recebeu, ressalvado o desgaste natural pelo uso regular, respondendo por danos ou prejuízos causados.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Aquiraz, 21 de Maio de 2025.

Maurício Matos Pereira
Presidente

Alexson Moreira Lemos
1º Vice-Presidente

Neide Queiroz de Freitas
2ª Vice-Presidente

José Airton Assunção
1º Secretário

Giselle Maria Façanha da Mata
2ª Secretária

Carlos César Gomes
3º Secretário

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

A presente proposição tem por objetivo autorizar a cessão de uso, a título gratuito, de bem móvel de propriedade da Câmara Municipal de Aquiraz à Secretaria de Administração e Planejamento do Poder Executivo Municipal, em consonância com os princípios constitucionais da administração pública, notadamente os da eficiência, economicidade e supremacia do interesse público.

A medida está alicerçada no dever de colaboração institucional entre os Poderes Legislativo e Executivo, especialmente no que se refere à gestão racional e otimizada dos recursos públicos. A cooperação entre os Poderes não compromete a independência funcional de cada um, mas fortalece o desempenho das funções públicas quando orientada por finalidades legítimas, como ocorre no caso em análise.

O veículo objeto da cessão encontra-se subutilizado no âmbito do Poder Legislativo, o que torna justificável e recomendável sua destinação a uma área da administração pública municipal que apresenta maior demanda operacional, notadamente a Secretaria de Administração e Planejamento, à qual compete oferecer suporte logístico e administrativo ao Gabinete do Prefeito.

A cessão é compatível com o interesse público, pois visa assegurar melhor aproveitamento de bem público já existente, sem implicar em novos custos para a municipalidade, ao mesmo tempo em que contribui para a melhoria da prestação de serviços administrativos essenciais.

Importante destacar que a proposta estabelece condicionantes que preservam o patrimônio público e os direitos do Poder Legislativo, como a possibilidade de requisição do bem a qualquer tempo e a obrigação de devolução em condições adequadas, além da assunção integral de custos e responsabilidades pela parte cessionária.

Assim, a proposta atende aos requisitos legais e aos princípios constitucionais que regem a administração pública, especialmente o da cooperação entre os Poderes e o da busca pela máxima efetividade dos recursos públicos.

Diante disso, submete-se o presente Projeto de Decreto Legislativo à apreciação dos Nobres Pares, na expectativa de sua aprovação unânime, por representar uma ação convergente com o interesse coletivo e a boa gestão pública.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO - SENATRAN

gov.br

DETRAN- CE

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
01274011377

PLACA
RIH5I95

EXERCÍCIO
2024

ANO FABRICAÇÃO
2021

ANO MODELO
2022

NÚMERO DO CRV
213225345857

Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA
55521471899

CAT
***

MARCA / MODELO / VERSÃO
M.BENZ 516SPRINTER A3

ESPÉCIE / TIPO
PASSAGEIRO MICROONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF
RIH5895/CE

CHASSI
8AC907855NE198868

COR PREDOMINANTE
BRANCA

COMBUSTÍVEL
DIESEL

Documento emitido por DETRAN CE (AECDC720D1SAE6) em 27/03/2025 às 14:40:23.

CATEGORIA
OFICIAL

CAPACIDADE
.

POTÊNCIA/CILINDRADA
163CV/****

PESO BRUTO TOTAL
5.0

MOTOR
651958W0121246

CMT
7.0

EIXOS
2

LOTAÇÃO
18P

CARROCERIA
NÃO APLICAVEL

NOME
MUNICIPIO DE AQUIRAZ CAMARA MUNICIPAL

CPF / CNPJ
00.133.185/0001-02

LOCAL
AQUIRAZ CE

DATA
11/07/2024

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$)	CUSTO DO BILHETE (R$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$)
*	*	*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$)	VALOR DO IOF (R$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
*	*	*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.

Google Play

App Store